



PODER JUDICIÁRIO  
4ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR  
AUD4aCJM/DIADM4CJM

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 01/2024 (SEI 3628199) celebrado entre **AUDITORIA DA 4ª CJM** e a empresa **COLABORE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, para a prestação de serviços vigilância armada na sede da Auditoria da 4ª CJM.

A União Federal, por intermédio da **AUDITORIA DA 4ª CJM**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 00.497.552/0015-52, com sede na Rua Mariano Procópio, nº 820, Bairro Mariano Procópio, Juiz de Fora/MG, neste ato representada pelo seu Juiz Federal da Justiça Militar, **CELSO VIEIRA DE SOUZA**, com fundamento no art. 12, inciso XXII, da Resolução nº 80, de 29 de outubro de 1998, que dispõe sobre o Regulamento da Auditoria de Correição e da Primeira Instância da Justiça Militar da União, e art. 30, inciso XXIII, da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COLABORE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 11.499.545/0001-00, com sede na Rua Pamplona, nº 39, casa, Conjunto Lagoa, Belo Horizonte/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, das Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 198, de 28 de junho de 2023, dos Decretos nº 7.746, de 05 de junho de 2012, nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, com alteração dada pelo Decreto nº 10.183, de 20 de dezembro de 2018 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Resoluções nº 169/2013, 183/2013 e 301/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Instruções Normativas MPOG nº 1/2010 e SEGES/MPDG nº 5/2017 e nº 3/2018, Portaria MPDG nº 443/2018 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais alterações posteriores e outras normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 1/2023, têm entre si justo e contratado a prestação de serviços vigilância armada abaixo descritos, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 01/2024 (SEI 3628199), celebrado entre as partes, que teve vigência de 01/08/2024 a 31/07/2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **01/08/2025 a 31/07/2026**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor global da despesa para execução deste Termo Aditivo, pelo período de 1 (um) ano, é de **R\$ 467.239,80 (quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 38.936,65 (trinta e oito mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme Apostila Contratual nº 02 (4187670).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

A Contratada apresentará, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, garantia contratual atualizada no valor de R\$ 23.361,99 (vinte e três mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do presente Termo Aditivo, de acordo com a legislação em vigor.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO**

Fica resguardado o direito de a CONTRATADA solicitar, em época oportuna, a repactuação dos valores contratados, baseado em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, vigentes.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A prorrogação contratual de que trata este Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, assim como a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, do Contrato nº 01/2024.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA**

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2025, a cargo do Programa de Trabalho 167544 (JUPROC), Natureza de Despesa 3.3.90.37 (Locação de Mão de Obra), mediante reforço à Nota de Empenho 2025NE000058 (4302112).

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ressalvadas as modificações constantes deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato nº 01/2024 (3628199), da Apostila Contratual nº 1 (3786481) e da Apostila Contratual nº 02 (4187670).

### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Juiz de Fora, Seção Judiciária Federal de Minas Gerais, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com o presente contrato, depois de lido e achado conforme, as partes o assinam em meio eletrônico, mediante o uso de senha pessoal no Sistema Eletrônico de Informações da Justiça Militar da União - SEI/JMU, em conjunto e com as testemunhas abaixo, para os devidos fins.

**CELSO VIEIRA DE SOUZA**

Juiz Federal da Justiça Militar  
Auditoria da 4ª CJM

**BRENO GOMES NICOLAU**

Representante Legal  
Colabore Serviços de Vigilância Armada Ltda

Testemunhas:

1. Wallace de Abreu Vieira

CPF: 105.678.537-30

2. Pedro Domingos Martinez dos Santos

CPF: 043.414.186-02



Documento assinado eletronicamente por **CELSO VIEIRA DE SOUZA, JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR**, em 29/05/2025, às 12:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO GOMES NICOLAU, Usuário Externo**, em 30/05/2025, às 16:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALACE DE ABREU VIEIRA, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA AUDITORIA DA 4ª CJM**, em 30/05/2025, às 19:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DOMINGOS MARTINEZ DOS SANTOS, CHEFE DO NÚCLEO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**, em 30/05/2025, às 19:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4356385** e o código CRC **EC9A7B8E**.

4356385v3

Rua Mariano Procópio 820 - Bairro Mariano Procópio - CEP 36035-780 - Juiz de Fora - MG

